



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Apresentação: 19/08/2025 23:07:10.570 - Mesa  
DVT 2 => MSC 914/2025

DVT n.2

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente,

**DECLARO MEU VOTO CONTRÁRIO à Mensagem do Executivo nº 914/2025**, que trata do Acordo de Sede entre o Governo Brasileiro e o Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), com vistas à realização da COP30, em Belém do Pará, na sessão deliberativa extraordinária do Plenário, em 19 de agosto de 2025

Ainda que reconheça a importância do debate ambiental e o protagonismo brasileiro em temas relacionados à sustentabilidade, não posso compactuar com um acordo que, na prática, institui um regime de exceção fiscal e institucional, com isenções, imunidades e prerrogativas excessivas concedidas a entes estrangeiros, sem que haja clareza sobre as contrapartidas econômicas e sociais para o povo brasileiro.

A realização de um evento como a COP30, com tamanha magnitude, gera uma sobrecarga orçamentária, pressiona os serviços públicos locais, demanda investimentos logísticos vultosos e, ainda assim, pode ser instrumentalizado para promover agendas ideológicas internacionais que contrariam os princípios da soberania nacional, da liberdade econômica e da propriedade privada.

Além disso, o histórico recente de conferências ambientais tem mostrado que, muitas vezes, tais eventos servem mais como palcos para pressões políticas do que como espaços reais de cooperação voluntária e



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259755845600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



\* C D 2 5 9 7 5 5 8 4 5 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

construtiva entre nações. O Brasil não pode assumir obrigações ou renunciar à sua autonomia regulatória sob a justificativa genérica de “sustentabilidade”, especialmente quando essas obrigações são direcionadas por organizações multilaterais com viés intervencionista.

Por fim, é dever desta Casa zelar pelo interesse nacional, pela responsabilidade fiscal e pela defesa intransigente da soberania e do setor produtivo brasileiro. Diante disso, voto contra a aprovação desta matéria e registro minha preocupação com os precedentes que esse tipo de acordo pode representar.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025

Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC)

